

C.E.E.
SEÇÃO DE MÍDIA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

H/11X/1

PROCESSO CEE N° 1754/74

INTERESSADO: EXTERNATO "MEU XODO" - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CEnE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CEnE 121 / 84 CEnE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO:

O Externato "Meu Xodo"/Capital encaixa-se à CENE/CEE, pedido de reajuste especial para o 1º semestre de 1984, da ordem de 20%, além do índice livre, anexando a documentação exigida assinada pelo Diretor responsável e por contador habilitado.

2 - Apreciação:

Analisando a documentação apresentada, constatamos "déficit" crescente entre a receita e a despesa nos anos de 1982 e 1983, sendo que, em 1.984, a previsão orçamentária apresenta maior diferença entre receita e despesa, fato que compromete a existência do estabelecimento, com prejuízo da qualidade de ensino. O referido "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha o equilíbrio financeiro da que necessita.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 79,00% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983, para todos os cursos do referido estabelecimento, para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1.984.

São Paulo, 22 de junho de 1984

Chafic Jábali
Relator

1.º Semestre de 1984

CURSO PRÉ-PRIMÁRIO... R\$122.239,00

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 28/06/84. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do E.S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Nachado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CEnE

PROCESSO CEE N° 1754/74

IND.CEE/CENE N° 121 /84 fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

